



## EDITAL 08/2025 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Prefeito Municipal Joel José Soares e a Secretária Municipal de Educação Dayana C.P. da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Ordinária Municipal 1025/2001 e 1.753/2013 CONVOCA os candidatos interessados, para os cargos de **Agente de Apoio de Educação e Secretário de Educandário** com Ensino Médio completo, de **servente/merendeira** com Ensino Fundamental, **Auxiliar de Serviços Gerais**, alfabetizado, **Professor de Inglês**, **Professor de Matemática**, **Professor de Educação Infantil**, **Professor de Anos Iniciais** (com Ensino superior completo ou cursando na área) a comparecerem a partir do dia **19 de agosto, terça-feira**, até **03 de setembro, quarta-feira**, no período matutino entre **8:30h e 11:30h**, ou vespertino entre **13:30h e 16:30h em dias úteis** na Secretaria Municipal de Educação, nº 30, Centro, Ilhota/SC, (Telefone/WhatsApp 47 3343-1104 ) para realização da Inscrição e entrega de documentos, **para eventual contratação de excepcional interesse público, por prazo determinado.**

### 1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pelo candidato;
- 1.2 As inscrições serão feitas presencialmente;
- 1.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;
- 1.4 O candidato poderá fazer inscrição na área de atuação de acordo com a sua habilitação;
- 1.5 Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição na qual deverão ser anexadas cópias dos documentos exigidos (as cópias são de inteira responsabilidade do candidato, **não será aceito envio de documentos via WhatsApp**).

### 2 PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerá a partir do **19 de agosto, terça-feira**, até **03 de setembro, quarta-feira** no período matutino entre **8:30h e 11:30h**, ou vespertino entre **13:30h e 16:30h em dias úteis** na Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Frei Jacinto, Nº 30, Centro, Ilhota (SC), (Telefone/ WhatsApp 47 3343-1104).

#### 2.1 Requisitos Básicos para Contratação na Função Pública:

- 2.1.1 Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei;

- 2.1.2 Contar com no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.4 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (até 45 anos);
- 2.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 2.1.6 **Não serão contratados aqueles que pediram demissão nos últimos 2 anos (professores) de acordo com a Lei Complementar nº 1753/2013;**

### 3 DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo estão abaixo mencionadas, com a habilitação identificada:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Agente de Apoio</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Médio Completo</b>	<b>CR</b>	<b>40 h</b>
<b>Professor de Anos Iniciais</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Superior Completo ou Cursando na área</b>	<b>CR</b>	<b>20/ 40h</b>
<b>Professor de Educação Infantil</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Superior Completo ou Cursando na área</b>	<b>CR</b>	<b>20/ 40h</b>
<b>Professor de Inglês</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Superior Completo ou Cursando na área</b>	<b>01+ CR</b>	<b>10, 20, 30 ou 40h</b>
<b>Professor de Matemática</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Superior Completo ou Cursando na área</b>	<b>CR</b>	<b>10, 20, 30 ou 40h</b>
<b>Servente (cozinheira)</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Fundamental completo</b>	<b>CR</b>	<b>40 h</b>
<b>Secretário de Educandário</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA: Ensino Médio Completo</b>	<b>02 + CR</b>	<b>40h</b>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA: Alfabetizado</b>	<b>CR</b>	<b>40h</b>

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da inscrição, no local e horário indicado o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e assinada, bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

- CPF/Identidade/CNH;
- Certificado de Escolaridade ;
- Comprovante de Residência;
- CPF/ RG dos dependentes (filhos);
- Comprovante de tempo de serviço (cargo de professor);
- Curso de manipulação de alimentos ( cargo de serevente) se tiver;

4.2 No ato da escolha de vaga/ contratação, no local e horário indicado o candidato deverá apresentar os documentos conforme indicados abaixo para conferência e posterior entrega ao departamento de recursos humanos

- LAUDO MÉDICO ENCAMINHAMENTO PELO RH;
- 01 FOTOGRAFIA ¾ ;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (XEROX);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX) e COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- TITULO DE ELEITOR (XEROX)
- QUITAÇÃO ELEITORAL; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES (HOMEM COM MENOS DE 45 ANOS);
- CARTEIRA DE TRABALHO E PIS/PASEP (XEROX);
- CARTEIRA DE CNH D(XEROX) (MOTORISTA/OPERADOR)
- CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA E PRIMEIROS SOCORROS (MOTORISTA)
- CURSO AVASUS (ACS)
- CARTEIRA DE REGISTRO NO CONSELHO (SE HOVER TRAZER A CÓPIA)
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (XEROX);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (XEROX);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS LOCAL PRIMEIRO GRAU;( <https://certidoes.tjsc.jus.br/> ) **Atenção! A solicitação de certidão exigirá o uso da credencial GOV.BR.**
- ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL;( <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)
- CPF E RG DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIO (XEROX);
- DECLARAÇÃO DE BENS COM INDICAÇÃO DE FONTE DE RENDA (ANEXO) OU CÓPIA DA DECLARAÇÃO IRRF

## 5. DA RESERVA DE VAGA

5.1 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser exercida;

5.2 O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia do laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº.3.298/99, no momento da inscrição;

5.3 O laudo não poderá ter sido emitido em data superior a 01(um) ano, contado da data do presente Edital;

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;

6.2 A classificação resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de escolaridade e tempo de serviço no cargo pretendido;

6.3 A pontuação será aplicada **a partir da escolaridade exigida para o cargo pretendido:**

<b>CARGO DE AGENTE DE APOIO DE EDUCAÇÃO</b>	
Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.	3ª fase/período 4,00 (quatro) pontos
	4ª fase/período 5,00 (cinco) pontos
	5ª fase/período 6,00 (seis) pontos
	6ª fase/período 7,00 (sete) pontos
	7ª fase/período 8,00 (oito) pontos
Graduação	9,00 (nove) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos

<b>CARGO DE PROFESSOR</b>	
Pós-graduação	10 (dez) pontos
Tempo de serviço	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado na área

<b>CARGO DE PROFESSOR - NÃO HABILITADO</b>	
Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.	3ª fase/período 4,00 (quatro) pontos
	4ª fase/período 5,00 (cinco) pontos
	5ª fase/período 6,00 (seis) pontos
	6ª fase/período 7,00 (sete) pontos
	7ª fase/período 8,00 (oito) pontos
Tempo de serviço	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado na área

<b>CARGO DE SERVENTE</b>	
Ensino médio incompleto	5,00 (cinco) pontos
Ensino Médio Completo	10 (dez) pontos
Graduação na área	15 (quinze) pontos
Curso de manipulação de alimentos	01 (ponto) para cada hora de curso realizado nos últimos <b>dois anos</b> .

<b>CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
Ensino médio incompleto	5,00 (cinco) pontos
Ensino Médio Completo	10 (dez pontos) pontos

6.4 Havendo empate entre os candidatos quanto à classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:

I - Maior Idade;

II - Maior número de filhos;

## **7 RESULTADO PRELIMINAR**

No dia **04/09/2025** será divulgado na SEMED, e no site da prefeitura [ilhota.sc.gov.br](http://ilhota.sc.gov.br) a classificação com resultado preliminar do processo seletivo simplificado.

## **8 RECURSO**

8.1 O prazo para recurso acontecerá no dia útil após a publicação do resultado preliminar, sendo portanto **05/09/2025**.

8.2 Para o pedido de recurso o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado, preencher o formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, presencialmente.

## **9 RESULTADO FINAL**

No dia **08/09/2025** será divulgado na SEMED, e no site da prefeitura [ilhota.sc.gov.br](http://ilhota.sc.gov.br) a classificação com resultado final do processo seletivo simplificado.

## **10 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

No dia **09/09/2025** será divulgado na SEMED, e no site da prefeitura [ilhota.sc.gov.br](http://ilhota.sc.gov.br) a homologação do resultado final dos classificados no processo seletivo simplificado.

## **11 CHAMADA DOS CANDIDATOS**

11.1 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação de acordo com o cronograma abaixo:

<b>DATA DA CHAMADA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>10/09</b>	<b>13:30</b>	<b>Professor de inglês</b>	<b>1</b>
<b>10/09</b>	<b>14:00</b>	<b>Secretário de educandário</b>	<b>2</b>

- 11.2 O candidato que não estiver presente no momento da chamada será automaticamente realocado para o final da listagem, e a vaga disponível será ocupada pelo próximo candidato presente na ordem de classificação.
- 11.3 Ao candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver.
- 11.4 O candidato deverá se apresentar na unidade de trabalho no dia seguinte após a contratação;
- 11.5 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho sempre que necessário e de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído;
- 11.6 O candidato deverá estar habilitado e em condições de prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação ou exclusão do certame, conforme caso, tendo em vista que o presente processo seletivo visa à seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Ilhota;
- 11.7 O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término do prazo, obedecendo às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ilhota Lei Complementar nº 5/2002 e Lei nº 1025/2001 que dispõe sobre a contratação temporária;

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital e seus anexos que serão publicados no site [ilhota.sc.gov.br](http://ilhota.sc.gov.br);**
- 12.2 A inscrição do candidato que não possua habilitação mínima para área pretendida será indeferida;
- 12.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente no presente Processo Seletivo;
- 12.4 Não serão devolvidos os documentos entregues na inscrição;
- 12.5 No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade;
- 12.6 Os candidatos deverão executar suas atribuições em conformidade com cargo pretendido;
- 12.7 O candidato classificado poderá no decorrer do ano, ser chamado mediante a existência da vaga e será avisado via telefone/ whatsapp, conforme ficha de inscrição, obedecendo à ordem de classificação;**
- 12.8 É de responsabilidade de o candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Frei Jacinto, Nº 30, Centro, Ilhota/SC;**
- 12.9 A lista de documentos necessários para a contratação do candidato deve ser entregue no ato da inscrição;**
- 12.10 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano de 2025, sendo improrrogável.
- 12.11 Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

*Dayana C.P. da Cunha*  
Secretária Municipal de Educação

Ilhota, 18 de agosto de 2025.